



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1848 de 28 de abril de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de Janeiro de 2014, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº1532/14 conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 28 de Abril de 2014.

Publique-se.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.026 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 85.136,00 (Oitenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais).

FONTE = 000 R\$ 85.136,00 (Ordinários não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
20.29.00.10.301.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 136,00
-------------------------------------	------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO
20.22.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 65.000,00
---	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
20.29.00.10.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
-------------------------------------	---------------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 136,00
--	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

*Publicado por omissão

DECRETO N.º 4.027 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.042 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 358.768,34 (Trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

FONTE = 020 R\$ 358.768,34 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.1082 – Plano de Ação Articulada - PAR/TD
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 358.768,34
--	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
Conta Vinculada: 001 – 46833 – 8347.X – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 515.193,34	Obrigações	R\$ 156.425,00
		Superávit	R\$ 358.768,34
Total	R\$ 515.193,34	Total	R\$ 515.193,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

*Publicado por omissão

DECRETO N.º 4.028 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.043 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.306,49 (Quatro mil, trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

FONTE = 020 R\$ 4.306,49 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2021 – Programa Dinheiro Direto da Escola/PDDE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$ 4.306,49
-------------------------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 7180.3 – Banco do Brasil



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.306,49	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 4.306,49
Total	R\$ 4.306,49	Total	R\$ 4.306,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

*Publicado por omissão

DECRETO N.º 4.029 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.044 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 66.645,83 (Sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

FONTE = 020 R\$ 66.645,83 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2023 - Aquisição de Merenda Escolar/PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 - Material de Consumo	R\$ 66.645,83
-------------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 5123.3 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 73.511,81	Obrigações	R\$ 6.865,98
		Superávit	R\$ 66.645,83
Total	R\$ 73.511,81	Total	R\$ 73.511,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

*Publicado por omissão

DECRETO N.º 4.030 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.045 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 171.713,77 (Cento e setenta e um mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos).

FONTE = 020 R\$ 171.713,77 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

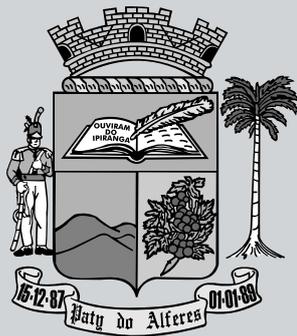
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2029 - Apoio ao Transporte Escolar/PNATE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 171.713,77
--	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 7503.5 - Banco do Brasil



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	173.448,56	Obrigações	R\$	1.734,79
			Superávit	R\$	171.713,77
Total	R\$	173.448,56	Total	R\$	173.448,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

*Publicado por omissão

DECRETO N.º 4.031 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.046 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 182.384,91 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

FONTE = 020 R\$ 182.384,91 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.1083 - Recestruturação Física - Rede Escolar TD

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	182.384,91
--	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 6727.x - Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	182.384,91	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	182.384,91
Total	R\$	182.384,91	Total	R\$	182.384,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

*Publicado por omissão

DECRETO N.º 4.032 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.047 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.079.301,64 (Hum milhão, setenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE = 039 R\$ 1.079.301,64 (Salário Educação/ FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 - Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.039 - Material de Consumo	R\$	279.093,00
3.3.90.39.039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00
4.4.90.51.039 - Obras e Instalações	R\$	127.127,60
4.4.90.52.039 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	533.081,04

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 5629.6 - Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	1.419.654,46	Obrigações	R\$	340.352,82
			Superávit	R\$	1.079.301,64
Total	R\$	1.419.654,46	Total	R\$	1.419.654,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

*Publicado por omissão

DECRETO N.º 4.034 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.049 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 21.992,44 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE = 000 R\$ 171,14 (Ordinários não Vinculados)

FONTE = 038 R\$ 21.821,30 (Convênio União)

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.93.000 - Indenizações e Restituições	R\$	171,14
4.4.90.93.038 - Indenizações e Restituições	R\$	21.821,30

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 - 0992/006 - 647067-3 - Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	21.992,44	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	21.992,44
Total	R\$	21.992,44	Total	R\$	21.992,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4036 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Prorroga o vencimento da Cota Única e da 1ª Parcela do IPTU 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais e

CONSIDERANDO que apesar de terem sido enviados para entrega via postal, nem todos os Municípios receberam o carnê para pagamento;

CONSIDERANDO que é obrigação deste Poder Executivo promover a entrega tempestiva dos carnês aos contribuintes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 16 de maio de 2014 o vencimento da Cota Única e da Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2014.

Parágrafo Único - Ficam mantidas as datas de vencimento das demais parcelas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO
Secretário Municipal de Fazenda

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 033/2014 – SS, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE FÊMEAS CANINAS COM INTERNAÇÃO (PÓS INTERNAÇÃO)**, realizada em 25/04/2014, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2014.

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Membro da comissão

PATY PREVI

ERRATA DO ATO DE BENEFÍCIO Nº 042/2014 – GP

Onde se lê

RESOLVE:

Art.1º) – Corrigir a Portaria 1036/2013 - GP, que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais do servidor **JAIR GOMES**, matrícula nº 758/01, no cargo de Odontólogo I “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I alínea c da Lei Municipal 1884 de 2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41, Art. 15º da Lei Federal 10887	1.899,57
-------------	---	----------

Leia-se

RESOLVE:

Art.1º) – Corrigir a Portaria 1036/2013 - GP, que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais do servidor **JAIR GOMES**, matrícula nº 758/01, no cargo de Odontólogo I “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I alínea c da Lei Municipal 1884 de 2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41, Art. 15º da Lei Federal 10887	2.198,49
-------------	---	----------

Lei nº 2052 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 213.670,13 (DUZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 213.670,13 (Duzentos e treze mil seiscentos e setenta reais e treze centavos).

FONTE = 027 R\$ 213.670,13 (Cofinanciamento de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2087 - Projeto de Cofinanciamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.027 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.027 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.027 - Obras e Instalações	R\$ 43.670,13
4.4.90.52.027 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 237 - 6793-8 - 331-0 - Bradesco

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 152.105,08	Obrigações	R\$ 8.157,80
		Superávit	R\$ 143.947,28
Total	R\$ 152.105,08	Total	R\$ 152.105,08

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 7399 -7 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 69.717,69	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 69.717,69
Total	R\$ 69.717,69	Total	R\$ 69.717,69

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 14086-4 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 5,16	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 5,16
Total	R\$ 5,16	Total	R\$ 5,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Lei nº 2053 de 28 de ABRIL de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 6.114,20 (SEIS MIL CENTO E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.114,20 (Seis mil cento e quatorze reais e vinte centavos).

FONTE = 046 R\$ 6.114,20 (Qualifar/SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4032.2064 - Programa Nacional de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.046 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.861,90
3.1.90.11.046 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.252,30

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 8228-7 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.861,90	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 3.861,90
Total	R\$ 3.861,90	Total	R\$ 3.861,90

Conta Vinculada: 104 - 0992 - 179-5 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.252,30	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 2.252,30
Total	R\$ 2.252,30	Total	R\$ 2.252,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
 Prefeito Municipal

Lei nº 2054 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 11.617,22 (ONZE MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.617,22 (Vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

FONTE = 031 R\$ 11.617,22 (Piso de Atenção Básica PAB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.10.301.4034.2182 - Centro de Atenção Psicossocial I - CAPS I

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.031 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.617,22
--	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 - 0992 - 624004-0 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 11.617,22	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 11.617,22
Total	R\$ 11.617,22	Total	R\$ 11.617,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
 Prefeito Municipal

Lei nº 2055 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 63.594,05 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 63.594,05 (Sessenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

FONTE = 023 R\$ 63.594,05 (Programa de Especificidades Regionais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.10.301.4032.2086 - Programa de Compensação de Especificidades Regionais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.023 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.023 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.594,05

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 6775 -X - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 125.527,60	Obrigações	R\$ 82.443,10
		Superávit	R\$ 43.084,50
Total	R\$ 125.527,60	Total	R\$ 125.527,60

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 4683-3 - CC 7396-2 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 67,53	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 67,53
Total	R\$ 67,53	Total	R\$ 67,53

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 - 0992 - cc 175-2 - Caixa Econômica Federal

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.442,02	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 20.442,02
Total	R\$ 20.442,02	Total	R\$ 20.442,02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

Lei nº 2056 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 953.357,67 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 953.357,67 (Novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

FONTE = 014 R\$ 953.357,67 (Contribuição de Iluminação Pública)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.26.00.15.452.4021.2036 - Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.014 - Obras e Instalações	R\$ 900.000,00
4.4.90.52.014 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 53.357,67

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 341 - 6127 - 5134-7 - Banco Itaú

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.110.143,35	Obrigações	R\$ 156.785,68
		Superávit	R\$ 953.357,67
Total	R\$ 1.110.143,35	Total	R\$ 1.110.143,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor

Lei nº 2057 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 50.040,33 (CINQUENTA MIL QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.040,33 (Cinquenta mil quarenta reais e trinta e três centavos).

FONTE = 032 R\$ 50.040,33 (Programa Saúde da Família - PSF)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.10.301.4032.2049 - Estratégia da Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.040,33
---	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 - 0992 - 178-7 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 50.040,33	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 50.040,33
Total	R\$ 50.040,33	Total	R\$ 50.040,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
 Prefeito Municipal

Lei nº 2058 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 17.981,95 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.981,95 (Dezessete mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

FONTE = 043 R\$ 17.981,95 (Programa Saúde na Escola)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.10.301.4032.2094 - Programa Saúde na Escola/SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.043 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.043 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.981,95

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 8229-5 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 23.881,95	Obrigações	R\$ 5.900,00
		Superávit	R\$ 17.981,95
Total	R\$ 23.881,95	Total	R\$ 23.881,95

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
 Prefeito Municipal

Lei nº 2059 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 26.834,10 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 26.834,10 (Vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

FONTE = 040 R\$ 26.834,10 (Programa Saúde Bucal - PSB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.10.301.4032.2085 - Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.040 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 26.834,10
---	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 - 0992 - 176-0 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 26.834,10	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 26.834,10
Total	R\$ 26.834,10	Total	R\$ 26.834,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
 Prefeito Municipal

Lei nº 2060 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 844,24 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 844,24 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

FONTE = 034 R\$ 844,24 (Epidemiologia e Controle da Doença)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.10.305.4033.2151 - Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFPVS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.034 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 844,24
---	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 6778-4 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 84,91	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 84,91
Total	R\$ 84,91	Total	R\$ 84,91



BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 7372-5 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 758,44	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 758,44
Total	R\$ 758,44	Total	R\$ 758,44

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 102.902,16 (CENTO E DOIS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 102.902,16 (Cento e dois mil novecentos e dois reais e dezesseis centavos).

FONTE = 034 R\$ 102.902,16 (Epidemiologia e Controle da Doença)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2186 - Informat. das Salas de Vacinação - Imunização

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.034 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.050,00
--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2189 - Qualif. das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.034 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.034 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 6.852,16
3.3.90.39.034 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 - 0992 - 624003-1 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 102.902,16	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 102.902,16
Total	R\$ 102.902,16	Total	R\$ 102.902,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
 Prefeito Municipal

Lei nº 2063 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 12.343,90 (DOZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.343,90 (Doze mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

FONTE = 052 R\$ 12.343,90 (Programa de Alimentação e Nutrição)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2190 - Programa de Alimentação e Nutrição - FNSINVAN

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.052 - Alimentação e Nutrição	R\$ 12.343,00
--	---------------

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 - 0992 - 187-6 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 0,89	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 0,89
Total	R\$ 0,89	Total	R\$ 0,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
 Prefeito Municipal

Lei nº 2061 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 21.875,24 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 21.875,24 (Vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

FONTE = 019 R\$ 21.875,24 (PAHI)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2155 - Progr. de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.019 - Material de Consumo	R\$ 21.875,24
-------------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 7401-2 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1,82	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1,82
Total	R\$ 1,82	Total	R\$ 1,82

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 237 - 6793-8 - 253.4 - Banco Bradesco

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 33.693,82	Obrigações	R\$ 11.820,40
		Superávit	R\$ 21.873,42
Total	R\$ 33.693,82	Total	R\$ 33.693,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
 Prefeito Municipal



Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
Conta Vinculada: 104 - 0992 - 624006-6 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 12.343,90	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 12.343,90
Total	R\$ 12.343,90	Total	R\$ 12.343,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Lei nº 2064 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 13.889,58 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 13.889,58 (Treze mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

FONTE = 030 R\$ 13.889,58 (Qualificação das Ações da Dengue)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4032.2105 - Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.030 - Material de Consumo	R\$ 3.889,58
3.3.90.39.030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.030 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
Conta Vinculada: 104 - 0992 - 190-6 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 17.065,58	Obrigações	R\$ 3.176,00
		Superávit	R\$ 13.889,58
Total	R\$ 17.065,58	Total	R\$ 17.065,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Lei nº 2065 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 446,82 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 446,82 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

FONTE = 026 R\$ 446,82 (Qualigest Rio)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.1036.2134 - Incentivo à Qualificação da Gestão Munic. Em Saúde Defesa - Qualigest Rio

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.026 - Material de Consumo	R\$ 446,82
-------------------------------------	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 7397-0 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 446,82	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 446,82
Total	R\$ 446,82	Total	R\$ 446,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Lei nº 2066 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.992,62 (VINTE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.992,62 (Vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

FONTE = 016 R\$ 20.992,62 (Rede Cegonha)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.1081 - Programa de Pré Natal da Rede Cegonha

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.992,62
--	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
Conta Vinculada: 104 - 0992 - 185-0 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.992,62	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 20.992,62
Total	R\$ 20.992,62	Total	R\$ 20.992,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Lei nº 2067 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 27.928,37 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 27.928,37 (Vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

FONTE = 028 R\$ 27.928,37 (Telessaúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2179 - Requalificação das UBS - Proj. Telessaúde Brasil de Redes

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.028 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.928,37
4.4.90.52.028 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
 Conta Vinculada: 001 - 4683-3- 8227-9 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 27.928,37	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 27.928,37
Total	R\$ 27.928,37	Total	R\$ 27.928,37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
 Prefeito Municipal

Lei nº 2068 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 40.115,25 (QUARENTA MIL CENTO E QUINZE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.115,25 (Quarenta mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos).

FONTE = 047 R\$ 40.115,25 (Qualifar/SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.10.301.4030.2093 - Progr. Nac da Qualid da Assist Farmacêutica - Qualifar/SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.047 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 13.488,25
3.1.90.11.047 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.047 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.047 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.627,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
 Conta Vinculada: 104 - 0992 - 624005-8 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 45.939,25	Obrigações	R\$ 5.824,00
		Superávit	R\$ 40.115,25
Total	R\$ 45.939,25	Total	R\$ 45.939,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
 Prefeito Municipal

Lei nº 2069 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 3.311,38 (TRÊS MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.311,38 (Três mil trezentos e onze reais e oito centavos).

FONTE = 036 R\$ 3.311,38 (Programa de Vigilância Sanitária - PVS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.10.305.4035.2152 - Manut. das Ações de Vigilância Sanitária - PVS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.036 - Material de Consumo	R\$ 3.311,38
-------------------------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 69049-X - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.310,10	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 3.310,10
Total	R\$ 3.310,10	Total	R\$ 3.310,10

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 12950-X - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1,28	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1,28
Total	R\$ 1,28	Total	R\$ 1,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
 Prefeito Municipal

Lei nº 2070 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 78.947,66 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 78.947,66 (Setenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

FONTE = 032 R\$ 78.947,66 (PACS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.10.301.4032.2053 - Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 28.947,66
3.1.90.11.033 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
 Conta Vinculada: 104 - 0992 - 178-9 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 78.947,66	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 78.947,66
Total	R\$ 78.947,66	Total	R\$ 78.947,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
 Prefeito Municipal



Lei nº 2071 de 28 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 83.866,55 (Oitenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 83.866,55 (Oitenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE = 024 R\$ 26.152,93 (Programa Farmácia Básica Estado)
FONTE = 025 R\$ 20.080,04 (Insumos para Diabetes)
FONTE = 035 R\$ 37.633,58 (Programa Farmácia Básica União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4030.2054 - Distrib. de Medicam. através da Farmácia Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.024 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 26.152,93
3.3.90.32.025 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.080,04
3.3.90.32.035 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 37.633,58

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

FONTE: 035 - Conta Vinculada: 104 - 0992- 624000-7 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 41.623,32	Obrigações	R\$ 4.408,00
		Superávit	R\$ 37.215,32
Total	R\$ 41.623,32	Total	R\$ 41.623,32

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

FONTE: 035 - Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 6774-1 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 50,36	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 50,36
Total	R\$ 50,36	Total	R\$ 50,36

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

FONTE: 035 - Conta Vinculada: 001 - 4683-3- 12325-0 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 367,90	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 367,90
Total	R\$ 367,90	Total	R\$ 367,90

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

FONTE: 024 - Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 7398-9 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.823,30	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.823,30
Total	R\$ 1.823,30	Total	R\$ 1.823,30

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

FONTE: 024 - Conta Vinculada: 237 - 6793-8 - 426-0 - Banco Bradesco

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 84.626,13	Obrigações	R\$ 60.296,50
		Superávit	R\$ 24.697,53
Total	R\$ 84.626,13	Total	R\$ 84.626,13

FONTE: 025 - Conta Vinculada: 237 - 67938- 445-6 - Bradesco

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.538,78	Obrigações	R\$ 540,00
		Superávit	R\$ 19.998,78
Total	R\$ 20.538,78	Total	R\$ 20.538,78

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

FONTE: 025 - Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 7400-4 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 80,71	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 80,71
Total	R\$ 80,71	Total	R\$ 80,71

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

FONTE: 025 - Conta Vinculada: 001 - 4683-3- 14792-3 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 0,55	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 0,55
Total	R\$ 0,55	Total	R\$ 0,55

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257 de 28 de abril de 2014 G.P.

Nomeia os novos membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

CONSIDERANDO que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria nº 3.916 de 30.10.98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Paty do Alferes:

Adriana de Miranda Carvalho; - Mat. 3214/04 - Médico do PSF;

Alessandro Rodrigues Firmo - Mat. 0631/01 - Técnico de Imobilização;

Ana Beatriz Fernandes dos Reis - Mat. 3049/04 - Enfermeiro do PSF;



Carlos Eduardo Batista Lima – Mat. 1043/02 – Diretor da Divisão de Saúde Médica;

Edward Marques Lopes Leão – Mat. - 1172/01 – Diretor da Divisão de Auditoria e Contas Médicas;

Fabiana Langoni Jannuzzi Fraga - Mat.1331/01 – Enfermeiro;

Helois Marques Rittmeyer Vargas – Mat. 1102/02 - Diretor da Divisão de Enfermagem;

Isabel Cristina Barbedo Alves Ferreira de Lima – Mat. 001160/01 - Auditor Fiscal de Saúde Pública;

Lirton José Araújo de Souza – Mat. 3313//04 - Dentista;

Patrícia dos Santos Andrade – Mat. 00101/01 – Assessor Executiva da Secretaria de Saúde;

Roberta da Silva Rodrigues – Mat. 1146/01 – Diretor da Divisão de Epidemiologia;

Roberta Pereira Borges Gilson – Mat. 1115/02 – Diretor da Divisão da Assistência Farmacêutica;

Carmen Suzana Gomes Vieira Muniz - Mat: 3047/04 – Médico do PSF.

Art. 2º Os membros ora nomeados, integrantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) terão por obrigação assinar o Termo de Isenção de Conflito de Interesses, cujo modelo consta no Anexo I.

Art. 3º A Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) terá seus objetivos, princípios, forma de atuação e forma de organização instituídas por Regimento Interno a ser aprovado pelo Secretário de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004 de 01 de agosto de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Rachid Elmor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Nome:

Cargo:

Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses?

Sim ____ Não ____

Você teve, nos últimos 4 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos?

Sim ____ Não ____

Se você respondeu “sim” a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir.

- Tipo de vínculo/ relacionamento (patentes, empregos, brindes, pagamentos, consultorias, palestras):
- Nome da empresa:
- Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho?
- O interesse é vigente no momento atual? Sim ____ Não ____
Se “não”, quando cessou o interesse?

Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT?

Declaro que as informações acima são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida.

Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.

Assinatura: _____

Data: _____

PORTARIA N.º 259 de 28 de ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Autoridade de Trânsito Municipal, o Secretário de Ordem Pública de Paty do Alferes, Jorge de Souza Cezário Lima, para exercer a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito, de competência municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 28 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

